

Caríssima(o) Associada(o),

É com uma combinação de emoções que apresento o livro do Grupo de Trabalho **Direito, Educação, Ensino e Metodologia Jurídicos**, do XXII Congresso Nacional do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), realizado na cidade de São Paulo entre os dias 13 a 16 de novembro de 2013. Sinto-me realizado, alegre e com o sentimento de dever cumprido ao constatar a qualidade e quantidade dos trabalhos de cada GT. Por outro lado, a emoção da despedida igualmente se faz presente e, nesse particular, quero desejar muito sucesso à nova diretoria e, em especial, ao nosso novo presidente Professor Raymundo Juliano do Rego Feitosa.

Registramos a nossa particular felicidade ao constatar que, mais uma vez, superamos a marca de artigos submetidos ao nosso evento e a participação de mais de setenta programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES/MEC – o que confirma a expansão e credibilidade de nossa associação. A partir do árduo trabalho dos associados conseguimos colocar o CONPEDI entre os maiores eventos científicos, do Brasil e das Américas, recebendo mais de 2000 artigos científicos, envolvendo mais de 300 avaliadores na organização de 40 grupos de trabalhos, inseridos entre as inúmeras linhas de pesquisa dos nossos mais de 80 programas *stricto sensu* na área do Direito. Ao longo desses últimos 04 (quatro) anos fizemos o Direito ser respeitado e ouvido em todos os órgãos governamentais e não governamentais, além de florescer a pesquisa jurídica como uma importante aliada para a construção de uma sociedade mais democrática, justa e solidária.

O nosso XXII Congresso Nacional foi marcado por um duplo sentimento. Primeiro, o de *desafio* – já que foi sediado por uma Instituição nova no sistema de Pós-Graduação (UNINOVE). Segundo, de gratidão, já que sinaliza o encerramento de minha gestão, ao longo de dois biênios, à frente da Diretoria do CONPEDI.

O Congresso teve como pano de fundo a temática sobre “a sociedade global e seus impactos sobre o estudo e a efetividade do Direito na contemporaneidade”. Nada mais atual e relevante. De fato, o limiar do século XX e início do atual, notadamente marcado pelo processo de globalização, impõe uma série de desafios ao Direito. Os diversos processos de integração em curso questionam dogmas e impõem dificuldades às teorias do direito, trazendo obstáculos mais complexos a serem vencidos. Há desafios até mesmo para definirmos períodos, como alguns tentam e enfrentam nos conceitos da pós-modernidade ou modernidade líquida, para ficarmos em alguns dos mais recorrentes.

Desde os seus objetivos e características, o Estado-Nação necessita de um novo olhar com novos mecanismos de efetividade do Direito. Com efeito, se o acesso à justiça foi conquistado por parcela tradicionalmente excluída da cidadania, principalmente pelos novos canais abertos pela Constituição Federal brasileira, que recentemente comemorou bodas de prata, esses e outros brasileiros exigem hoje o ponto final do processo! Para tanto, basta observar as recorrentes emendas e, consequentes, novos parcelamentos de 8, 10 e 15 anos das dívidas dos entes federativos e o julgamento da chamada ADI do “calote dos precatórios”, que foi debatida entre nós em um dos painéis do evento. Não há dúvida sobre a necessidade de uma nova Teoria do Estado, que reconheça as importantes contribuições da chamada cidadania regional e universal para que possamos avançar na democracia e nas promessas não cumpridas da modernidade.

Sob essa bandeira, foram debatidos, ao longo dos 04 (quatro) dias de evento, uma cadeia de temas relevantes como (1) a filosofia e processo em tempos de protagonismo judicial, (2) reforma eleitoral e política, (3) desobediência civil, (4) ensino jurídico, (5) justiça de transição, (6) combate à corrupção; (7) direito e desenvolvimento; (8) Neoconstitucionalismo e Estado Plurinacional; (9) Princípios do Direito Comercial; (11) jurimetria; (12) hermenêutica e discricionariedade judicial; (13) Direito do Trabalho na Contemporaneidade; (14) precatórios e direitos fundamentais; (15) Direito Civil na Sociedade Global; (16) ética e empresa; (17) Direitos Econômicos e Globalização; (18) Direito Internacional e globalização; (19) desafios do novo código de processo civil; (20) consumo e sustentabilidade; (21) mestrado profissional; (22) fomento e inovação em pesquisa; (23) efetividade do Direito Ambiental na contemporaneidade e (24) diálogo entre cortes e ordenamentos jurídicos. Isso sem dizer que também tivemos os fóruns dos coordenadores e da Federação de Pós-Graduandos em Direito - FEPODI e, ainda, a exposição de pôsteres pelos pós-graduandos e graduandos em iniciação científica, que entendemos fundamental não apenas para melhor prepararmos os futuros mestrands, mas também como forma de contribuição e inserção da pós-graduação na graduação do Direito.

Importante destacar e reconhecer neste último triênio, a grande liderança do Prof. Martônio Mont`Alverne Barreto Lima, coordenador da área, que magistralmente soube conduzir o Direito com muito diálogo, presença e competência. Com isso, e aliado ao grande esforço que os programas fizeram nos últimos anos, hoje já podemos comparar nossos números e critérios com os das demais áreas do conhecimento. De fato, conseguimos reunir dados e estudos para podermos com mais consciência questionar os critérios de qualidade e de internacionalização da nossa e das demais áreas.

Outro ponto destacado deste último triênio e que merece ser referido foi o engajamento do CONPEDI e seus associados na luta pela qualidade da educação jurídica na graduação. Foi por isso que nos unimos à ABEDI, OAB/Federal e outras entidades não apenas para organizarmos importantes publicações sobre o ensino e a pesquisa jurídica, mas do mesmo modo eventos de divulgação e críticas aos recentes documentos elaborados pelo MEC. E foi também por isso que tornamos permanente um espaço na programação dos nossos eventos, destinado aos graduandos. Nesse sentido, demos continuidade a nossa política de construção de pontes, mas com independência, em favor de um direito crítico, emancipatório e de qualidade.

Cumpramos consignar a grande aproximação que desenvolvemos com o IPEA nos últimos anos, que permitiu a concretização de uma série de projetos como o livro “Direito e desenvolvimento”, que foi lançado no Congresso, além de um aumento significativo de investimentos na área jurídica deste reconhecido instituto, que já beneficiou um grande número de pesquisadores, revistas, programas da nossa área e o próprio CONPEDI.

Finalmente, não poderia concluir sem destacar o grande esforço de toda a equipe da UNINOVE – desde os professores, passando pelos discentes de graduação e pós-graduação e colaboradores -, que por mais de um ano planejaram e executaram um grandioso evento. Não foram poucos os desafios enfrentados e vencidos para a realização de um evento que agregou tantas pessoas em um cenário de tão elevado padrão de qualidade e sofisticada logística – e isso tudo sempre com enorme simpatia e procurando avançar ainda mais.

São Paulo, primavera de 2013.

Vladmir Oliveira da Silveira

Presidente do CONPEDI

## **Apresentação**

A importante contribuição dessa obra para o tratamento de questões relacionadas como Direito e a Educação, enquanto um direito fundamental da pessoa humana, fica evidenciada pela belíssima contribuição de trabalhos de mais alta qualidade e por considerar que esta, por sua vez, somente será possível quando submetidos a rigorosos processos avaliativos, como foi o caso. A avaliação é entendida como marco primordial para um bom desenvolvimento do Curso de Direito e o seu alunado.

A obra demonstra aspectos importantes da Educação, Ensino e Metodologia Jurídicos ressaltando caminhos trilhados pelos autores juntamente com a base da Constituição Federal Brasileira que a experiência de muitos permite uma discussão mais aprofundada dos aspectos legais e práticos que envolvem o compromisso de se efetivar a educação de qualidade no Brasil.

Entre cativar e qualificar: os desafios do professor de direito por uma abordagem dos métodos de ensino participativo, demonstra um profundo interesse que o discente seja completamente integrado ao meio universitário, através de desafios que o próprio professor lança em sala de aula.

A liberdade de ensinar nos cursos de direito: considerações à luz da Constituição Federal Brasileira, a liberdade de cátedra deixa o docente muito mais a vontade para lecionar temas muitas vezes jamais abordados em uma graduação, deixando o profissional cada vez mais próximo do alunado.

Ao analisarmos da vocação original das faculdades de direito do Império para o século XXI: algumas perspectivas para a criação de um Curso Superior de Serviço Público no Brasil demonstra um resgate de uma pretensão que se encontrava no imaginário iluminista do império, qual seja a ideia de que a política educacional poderia reservar espaço estratégico, no nível do ensino superior, por meio das Faculdades de Direito, para capacitar os que pretendessem trabalhar para o serviço público e busca verificar se tal pretensão poderia materializar-se no contexto contemporâneo, tendo por foco a análise das normas que regem o ensino superior hodiernamente.

Da elitização ao processo de democratização do ensino jurídico no Brasil: o desafio da qualidade e da hermenêutica concretizadora, com o advento da chamada sociedade da informação, e da adoção de políticas públicas neoliberais, o ensino jurídico, antes tido como um curso de elite, há mais de três décadas passa por um processo desenfreado de massificação, onde já resta patente a perda da qualidade dos cursos ofertados. Apesar de soar paradoxal, esse processo de democratização não se

mostra nefasto, a modalidade de ensino a distância já obteve reconhecimento, encontra-se institucionalizada e com franco estímulo pelo Poder Público, e, cada vez mais a partir do surgimento de novas tecnologias digitais, mostra-se constitucional, legítima e capaz de contribuir com a efetivação do direito humano fundamental à educação, principalmente na construção de novos atores sociais e a promoção de uma educação para a emancipação. O ensino jurídico contemporâneo urge urgentemente de reformas tanto para os docentes quanto para os discentes sendo um desafio para o século XXI.

A Avaliação da aprendizagem nos cursos jurídicos: estratégias educacionais para um ensino superior de qualidade por meio de uma avaliação formativa e qualitativa, traz uma abordagem sobre a avaliação dos discentes pelos docentes nos cursos de Direito para obtenção de uma educação jurídica de qualidade. Posteriormente, propõe-se a avaliação formativa e qualitativa como estratégia para melhorar o ensino jurídico brasileiro, com suas nuances. Objetiva-se verificar como deve ser feita a avaliação da aprendizagem nos cursos jurídicos para que se possa obter melhorias no ensino jurídico, com aumento de sua qualidade.

Diante do processo de transformação que a sociedade contemporânea vem experimentando, surge a necessidade de se repensar a adequação do ensino jurídico das faculdades de Direito ao modelo assistencialista tradicional de acesso à justiça. Para tanto, o presente estudo busca demonstrar a possibilidade da implantação de formas adequadas de resolução de conflitos no âmbito do Núcleo de Prática Jurídica da Universidade Federal Fluminense, por meio de ações de extensão acadêmica.

A definição de endogenia acadêmica frequentemente utilizada na produção bibliográfica sobre o assunto foi proposta por Berelson em 1960. É definida como uma prática de contratação onde as universidades contratam seus próprios doutores que, em virtude disto, permanecem na instituição onde estudaram, para trabalhar durante toda a sua carreira. A maioria dos estudos sobre o assunto apontam que seus efeitos são mais prejudiciais do que benéficos, pois promovem a inércia institucional, provincianismo e isolamento intelectual, essa Endogenia acadêmica em um programa de pós-graduação em Direito, demonstra a inclusão de parte deles nas categorias de endógenos móveis e cordão de prata pode indicar um cenário favorável em relação à formação e à trajetória profissional destes professores pois revelam que eles tiveram algum contato com outra universidade durante ou após o doutoramento.

Ensino Teórico puro do Direito: uma perspectiva universalizante do ensino jurídico, esse trabalho trata da hipótese de um ensino puramente teórico do direito, entendendo a teoria de forma kantiana, abrangente e fenomenológica, a qual engloba em si o conceito de empiria e o diferencia

radicalmente dos conceitos de prática e ontologia. Acontece que a legislação brasileira adotou um modelo de ensino jurídico misto, destinando às faculdades de direito a competência de apresentar o conhecimento jurídico como fenômeno teórico e prático, integrando-os.

Imagens da justiça e educação jurídica na contemporaneidade, denotam pesquisas com fontes visuais têm possibilitado dialogar com o mundo da escrita, fala-se, inclusive, em uma virada imagética para defender as questões emergentes suscitadas pelos estudos no campo iconológico. Quando se analisa imagens elaboradas através de uma interação de base etnográfica, potencializam-se as relações entre sujeitos e entre suas representações de mundo, produz-se, desta forma, conhecimento sobre o outro e sobre si mesmo, e, sobretudo, reflexiona-se sobre a justiça.

Instituições de Direito: uma abordagem metodológica, este critério fundamenta-se na noção de autorrealização individual, alcançada por meio da troca de reconhecimento recíproco, e na ideia de raciocínio parabólico, extraída da proposta de Bankowski, são marcos que complementam-se para reformular a metodologia da Ciência do Direito.

O desafio do ensino jurídico na modernidade de Bauman: a formação de juristas fraternos, o desafio do ensino jurídico, reside na construção de uma nova concepção do ensino do direito, destacando a premissa fraterna, uma nova mentalidade, cujo processo deve implicar em novas formas de atuação dos operadores do direito, ocasionando a formação de juristas fraternos.

O ensino participativo e a contribuição do método do estudo de caso para a aprendizagem jurídica, justifica o estudo calcado na constatação de que os métodos tradicionais de ensino, apesar de seus pontos importantes, não se coadunam com a necessidade atual de um ensino crítico, dinâmico e voltado para a resolução dos problemas do homem e da comunidade.

O Direito, a Ciência e a Educação: relações intersistêmicas e as respostas para os novos direitos, como possibilidade de superação da reprodução do conhecimento para que o sistema jurídico possa oferecer respostas mais adequadas aos direitos que surgem nesta sociedade complexa e globalizada.

O imperativo da análise transdisciplinar sobre internação compulsória de pessoas que usam drogas, traz como principal resultado a indicação dos principais influxos que permearão a análise para além do Direito, a saber, o movimento de Redução de Danos e a Reforma Psiquiátrica, após breves considerações históricas sobre a disciplina legal da matéria no Brasil. A conclusão a que se chega é que

a resposta apresentada pela transdisciplinaridade à questão reside na consideração das experiências mencionadas, as quais indicam que a internação compulsória é forma inadequada de tratar o usuário de drogas, salvo situações excepcionais que requerem justificativa especial.

A evolução da atividade advocatícia como imprescindível à administração da justiça por sua finalidade protetiva que, desde seu nascedouro, viabiliza a defesa dos interesses supremos que inerentes aos homens pelo imperativo moral da supremacia da dignidade da pessoa humana, bem como a evolução do princípio do acesso à justiça e a necessidade da criação de novas vias de acesso à ordem jurídica justa e a solução dada pela Constituição Federal. A premissa de que o ensino jurídico, pautado no tripé do ensino superior: ensino, pesquisa e extensão universitária, tem por finalidade a formação ética dos profissionais do direito, para a capacitação ao exercício do munus publicum que lhes é atribuído.

Os problemas da metodologia positivista de ensino jurídico e os benefícios que a ascensão de modelos argumentativos como a nova retórica de Perelman propicia à culturalização e à criticidade da comunidade acadêmica de Direito, este artigo constata que o modelo de ensino jurídico praticado atualmente não fomenta os alunos a obterem criticidade, criatividade e cultura, traz uma proposta de ensino holístico voltada à formação de novos juristas.

Analisando como parâmetro as possibilidades de promoção das competências e habilidades esperadas dos egressos dos cursos de Direito e o posicionamento do ensino jurídico diante dos problemas sociais, pretende verificar que o método de Ensino-Aprendizagem pela Resolução de Problemas (EARP) pode ser uma alternativa à metodologia tradicional.

A Taxonomia desenvolvida por Bloom e sua aplicação nas avaliações discentes nos cursos de Direito, teve como objetivo geral analisar a sistematização adotada por Bloom nos diversos níveis de capacitação que o professor poderá propor ao aluno na resolução dos problemas, por meio das avaliações aplicadas em sala de aula, como plano de ação cognoscente. Discutindo uma concepção proposicional da atividade cognitiva, ou do processo de aquisição do conhecimento, que se acha subjacente à atividade avaliativa como método construtivista.

O acesso à justiça é um dos mais básicos direitos fundamentais, na medida em que é instrumento para a garantia dos demais direitos. Tratando da dimensão subjetiva e objetiva do acesso à justiça, visa a analisar a importância da formação acadêmica dos aplicadores do Direito na efetivação

do acesso à justiça, com enfoque na atuação estatal de controle e fiscalização da qualidade do ensino jurídico, em especial por meio do currículo jurídico e das diretrizes curriculares.

O modelo bidimensional de Joseph Lowman, que trata do estímulo intelectual para aperfeiçoar o processo de ensino-aprendizagem (dimensão 1) e o cuidado com os relacionamentos interpessoais (dimensão 2) que todo professor precisa ter no trato com os alunos para garantir a motivação e o interesse dele pelos conteúdos que estão sendo ministrados.

Aplicação do Método de Role-Playing em Problemas Interdisciplinares: Direito e Economia, partiu-se do pressuposto de que a utilização de metodologias que coloquem o aluno em uma posição ativa no aprendizado pode ser uma das soluções para crise do ensino jurídico no Brasil. Após as dinâmicas, corroborou-se essa percepção, em função do significativo envolvimento dos alunos nas dinâmicas realizadas e discussões subsequentes.

O Peer Instruction e as Metodologias Ativas de Aprendizagem: relatos de uma experiência no Curso de Direito, apresenta uma descrição detalhada do uso concreto do método desenvolvido por Mazur na matéria em questão e, finalmente, os resultados são tabulados e analisados. Feita a devida análise, constata-se que a experiência em tela é positiva: agrada aos alunos e se mostra eficaz quanto à apreensão de conteúdos.

A demonstração de que se deve reconhecer a cientificidade se dá por meio de três critérios de verificação: interno, externo e de confiabilidade e a demonstração clara e objetiva do método utilizado para a coleta de dados. O texto descreve uma pesquisa empírica realizada no campo do Direito, na qual se discutiu se a abertura de ruas e a atribuição de endereços para casas localizadas em invasão de área pública por população de baixa renda, melhora a qualidade de vida dos moradores e lhes concede mais dignidade.

A obra constitui, portanto, referência para os estudos sobre o Direito, Educação, Ensino e Metodologia Jurídicos, preenchendo uma importante lacuna nesta área de conhecimento.

**Coordenadores:**

Prof. Dr. Orides Mezzaroba

Prof. Dr. José Querino Tavares Neto

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Silvia Andréia Vasconcelos